

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2449

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº 51/2026

Equador/RN, 17 de julho de 2026.

Designa servidor público efetivo para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fundamento no art. 6º, inciso LX, e no art. 8º, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 atribui ao Agente de Contratação, designado dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, a responsabilidade por tomar as decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

CONSIDERANDO a vacância da função de Agente de Contratação nesta Casa Legislativa, decorrente da exoneração, a pedido, da servidora que anteriormente a exercia, impondo-se a designação de novo agente para garantir a continuidade e a regularidade dos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO que o servidor a seguir indicado é ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal desta Câmara Municipal, atendendo aos requisitos legais para o desempenho da função;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCOAIR CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 0000264-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – 001, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN, com as atribuições definidas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação ora designado tomar as decisões, acompanhar o trâmite dos procedimentos, dar impulso ao feito e executar as demais atividades necessárias ao bom andamento das contratações desta Casa Legislativa até o encerramento dos respectivos processos, podendo ser auxiliado por equipe de apoio, na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato de designação do agente de contratação anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN